



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 36.610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: GOVERNO

MUNICIPAL 93/96

LEI MUNICIPAL Nº 1773/94

"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA."

A Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECRETA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

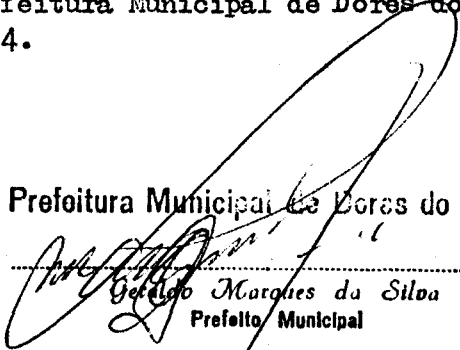
Art.1º) - Passa a denominar-se Avenida Dr. Miguel de Almeida Barbosa (LINGUÉ), a via pública com início no Alto da Capelinha com Av. Godofredo de Sousa e término na avenida Irmã Inês nesta cidade.

Art.2º) - Além da publicação legal, do conteúdo da presente Lei será expressamente comunicado o Departamento de correios e telégrafos na agência local.

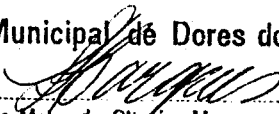
Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá, 16 de Dezembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá.


Getúlio Marques da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá.


Ivanir Meire de Oliveira Marques
Secretária Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO de <u>Leis</u> Livro nº <u>05192</u> fls. <u>124 a v. 161</u> <u>121/94</u> (o) <u>Amenez</u>
--